Lei nº 1.462, de 09 de agosto de 2017

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; alterar a Lei Municipal nº 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, por Anulação de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.135 - Amortização de Empréstimo Dívida Interna - Banco do Brasil S/A, a qual será vinculada ao programa 0000 - Encargos Especiais, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.135 Descrição: Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A			
02 - Características da ação [] Projeto [] Atividade [x] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 08/2017 Término previsto:
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.004.000 Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Amortização de Dívida	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação 0.135 - Amortização de Empréstimo Dívida Interna - Banco do Brasil S/A, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Função: 28 – Encargos Especiais	
Subfunção: 843 – Serviços da Dívida Interna	
Programa: 0000 – Encargos Especiais	
Atividade: 0.135 – Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A	
Natureza da Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida	R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 000	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotações do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 123 – Administração Financeira	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades – Fazenda	
Natureza da Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 50.000,00
Ficha: 44	
Fonte de Recurso: 000	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 09 de agosto de 2017
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2017, EM 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão MAURO LÚCIO DA SILVA AZEREDO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio DCS-II, vinculado à Secretária Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 528/2017, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto número 85, de 03 de julho de 2017, art. 1°, 3° e 4° § 1°, 2° e 3° resolve nomear para compor o Comitê de Coordenação os seguintes Membros: RESOLVE:
Art. 1° - Fica constituído o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição de Macabu-PMSB;
I-Representantes do Poder Executivo:
Secretário Municipal de Agricultura- Marlon Abreu Gomes;
Secretário Municipal de Meio Ambiente-Anderson Machado da Costa
II-Representantes do Poder Legislativo:
Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa;
III- Representantes dos Prestadores de Serviços:
Secretário Municipal de Serviços Públicos- Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
IV-Representante da Sociedade Civil:
SINCOMÉRCIO (Sindicato do Comercio, Indústria e Agropecuária- Frederico Lannes Martins).
Art. 2°, de acordo com Art. 4°, § 1°-Fica Constituída a Secretaria Executiva do PMSB, Secretário Executivo-Coordenador de Gestão Estratégica- Celso Nolasco Pereira Tavares.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 531/2017, EM 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor LEONARDO ASSAF PINHEIRO, matricula nº 4626896 do Cargo em Comissão de Superintendente de Controle e Avaliação e Regulação e Auditoria, Símbolo DCS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 04 de agosto de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 532/2017, EM 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora THAYLANE PÊGO SANTOS, matricula nº 4626964 do Cargo em Comissão de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio DCS-II, vinculado à Secretária Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 07 de agosto de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -